



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

Mandaguáçu PR, 24 de março de 2017.

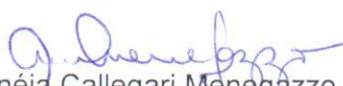
SOLICITANTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

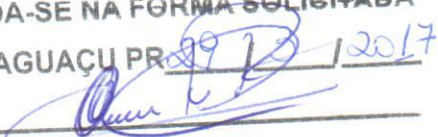
REF: Aquisição de pastas (tamanho 30,5X21,5 cm) e envelopes tamanho ofício (23X11,5cm) com impressão do timbre da Câmara Municipal, em quantidades de 500 a 1000.

Senhor Presidente:

Informamos a Vossa Excelência a necessidade de procedimentos para a aquisição dos materiais acima descritos, os quais são de importante uso na secretaria administrativa desta Câmara Municipal, e constatamos esgotados.

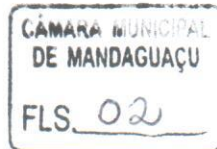
As pastas compõem os processos de arquivamento de atos, como portarias, projetos e decretos entre outros, servindo como capa e assim protegendo e mantendo os dados desses documentos. Os envelopes são utilizados para o envio de correspondências, constando o timbre para identificação desta Casa como remetente.


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA
MANDAGUAÇU PR, 29/03/2017

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mandaguáçu, 04 de abril de 2017.

REFERÊNCIA: Aquisição de pastas (tamanho 30,5X21,5 cm) e envelopes tamanho ofício (23X11,5cm) com impressão do timbre da Câmara Municipal, em quantidades de 500 a 1000.

Senhor Presidente:

Para fins de instrução de processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens relacionados abaixo, a qual foi realizada em estabelecimentos comerciais que atuam no ramo, por telefone e por email, durante o período de 31 de março a 04 de abril de 2017. Apresentamos também o preço médio dos respectivos itens com base em cálculo aritmético.

MATERIAL	1ª	2ª	3ª	PREÇO MÉDIO
ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 23X11,5 IMPRESSÃO EM PRETO QUANT 500	150,00	180,00	200,00	176,66
PASTA SULFITE BCA 30,5X43 (ABERTA) IMPRESSÃO EM PRETO QUANT 500	200,00	210,00	360,00	256,66
VALOR TOTAL	350,00	390,00	560,00	433,32

MATERIAL	1ª	2ª	3ª	PREÇO MÉDIO
ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 23X11,5 IMPRESSÃO EM PRETO QUANT 1000	220,00	240,00	260,00	240,00
PASTA SULFITE BCA 30,5X43 (ABERTA) IMPRESSÃO EM PRETO QUANT 1000	360,00	290,00	450,00	366,66
VALOR TOTAL	580,00	530,00	710,00	606,66


Aline Oliveira da Mata
Presidente


José Adirson Gianotto Nascimento
Membro


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguá:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2017 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 606,66).

DOTAÇÃO 3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Mandaguá PR, 05 de abril de 2017.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2017 a 12/04/2017)

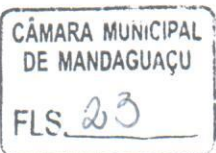
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 04-03-0001 - Envelope officio branco

6/2017	06/04/2017	06/06/2017	1	GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA - ME - (181)		1.000,000	0,1900	190,00	Sim	
6/2017	06/04/2017	06/06/2017	1	GRAFICA ALVORADA MARINGA LTDA - ME - (74)		1.000,000	0,2000	200,00	Não	
6/2017	06/04/2017	06/06/2017	1	GRAFICA J M M LTDA - ME - (182)		1.000,000	0,2200	220,00	Não	
6/2017	06/04/2017	06/06/2017	1	VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA - (35)		1.000,000	0,2400	240,00	Não	
							Preço Médio -->	0,2125	212,50	

Material: 04-03-0002 - Pasta Sulfite Branca

6/2017	06/04/2017	06/06/2017	2	GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA - ME - (181)		1.000,000	0,1800	180,00	Sim	
6/2017	06/04/2017	06/06/2017	2	VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA - (35)		1.000,000	0,2900	290,00	Não	
6/2017	06/04/2017	06/06/2017	2	GRAFICA J M M LTDA - ME - (182)		1.000,000	0,3600	360,00	Não	
6/2017	06/04/2017	06/06/2017	2	GRAFICA ALVORADA MARINGA LTDA - ME - (74)		1.000,000	0,8000	800,00	Não	
							Preço Médio -->	0,4075	407,50	
							Total Preço Médio -->	0,6200	620,00	





**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 8160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

Mandaguáçu, 17 de abril de 2017.

Trata o processo sobre aquisição de materiais de expediente para a manutenção e desenvolvimento dos serviços administrativos da Câmara Municipal (pastas e envelopes).

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

*.....
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
....."*

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00).

Conclui-se, pois, que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Quanto aos requisitos exigidos pela Lei 8666/93, para o exame da pertinência ou não da dispensa de licitação, tem-se que os mesmos se encontram inseridos no processo, senão vejamos:

I - pedido inicial devidamente justificado pela diretoria administrativa da Câmara, demonstrando a necessidade da aquisição de materiais de expediente para a manutenção e desenvolvimento dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

II - pesquisa prévia de preços, onde restou comprovado o valor médio de mercado dos produtos que se pretende adquirir.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 8160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

III - certidão do setor de contabilidade demonstrando a existência de recursos orçamentários necessários à garantia do pagamento das obrigações decorrentes do que se pretende levar a efeito, conforme determina o inciso III do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993.


IV – quatro propostas apresentadas por fornecedores pertencentes ao ramo do objeto licitado, permitindo assim que a Câmara possa aplicar o critério do menor preço para a escolha do adjudicatário, atendendo assim o princípio da economicidade.

V - certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil e pela Caixa Econômica Federal – CEF, dando conta da inexistência de débitos em nome das empresas participantes do certame, em especial, a vencedora, fato esse que a deixa apta a contratar com o Poder Público.

Assim, de acordo com os valores estampados na pesquisa prévia de preços e nas propostas apresentadas por fornecedores da cidade e região, nota-se que eventual compra não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, motivo pelo qual entende esta assessoria que a aquisição almejada poderá ser efetivada sem formalidades por dispensa de licitação em razão do valor do objeto, além das peculiaridades de cada peça, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666, desde que, obviamente, sejam respeitadas as demais regras aplicáveis ao caso.

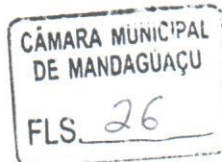
Por outro lado, entende esta assessoria que há interesse público plenamente justificável na dispensa de licitação, visto que a aquisição dos materiais de expediente está voltada para o desenvolvimento institucional da Câmara.

É o parecer, salvo melhor juízo.


Pedro Costa
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 7/2017

01.001.01.031.0001.2.001.339030.0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data: 18/04/2017
Enquadramento na Lei: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor: **GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA. - ME**
Endereço: VILA OPERARIA, Maringá, PR.
CNPJ/CPF Nº: 08014368000110

RESUMO DO OBJETO: Material de expediente

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor R\$370,00
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO:
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	Mediante apresentação de Documento Fiscal

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesses desta Administração.

Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

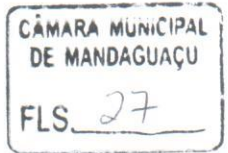
HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 18/04/2017

Gustavo Henrique Saes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 7/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Material de expediente, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2017 - CM. A empresa: GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ : 08014368000110.

VALOR TOTAL: R\$370,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguáçu, PR 18/04/2017.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguáçu, PR 18/04/2017.


Gustavo Henrique Saes
Presidente

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
O Diário
NA EDIÇÃO Nº 13201 PG. 1
EM 19 DE Abril DE 2017